



## PLANO DE TRABALHO

### I - DADOS CADASTRAIS

**PARTICIPE 1:** Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGISP

CNPJ: 00.489.828/0027-94

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco K

Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.040-906

DDD/Fone: 61 2020 6488

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Rogério Souza Mascarenhas

CPF: [REDACTED]

Cargo: Secretário de Governo Digital

**PARTICIPE 2:** Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

CNPJ: 04.039.532/0001-93

Endereço: SCN quadra 2 bloco E.

Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70712-905

DDD/Fone: 61 3424 3950

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Enylson Flavio Martinez Camolesi

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor-Presidente

**PARTICIPE 3:** Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia em Identificação Digital (ABRID)

CNPJ: 09.104.543/0001-23

Endereço: CLSW 105, Bloco A, Salas 104 – Setor Sudoeste

Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70670-430

DDD/Fone: (61) 3234-6282

Nome do responsável: Célio de Siqueira Ribeiro

CPF: [REDACTED]

Cargo/função: Presidente executivo

### II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Congresso da Cidadania Digital

PROCESSO nº: 19974.000523/2025-33

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o planejamento, a organização, a gestão e a realização do Congresso da Cidadania Digital 2025, previsto para ocorrer em duas etapas: a primeira em São Paulo, nos dias 29 e 30 de julho de 2025, e a segunda em Brasília, de 23 a 25 de setembro de 2025.

### III - DIAGNÓSTICO

O Brasil é um país continental e abriga uma das maiores populações do mundo. Para atender um país com essas características, é necessário um sistema de identificação seguro, distribuído e acessível. A identificação do cidadão é uma forma inequívoca de assegurar dignidade perante a sociedade, acesso a serviços e políticas públicas, além de benefícios de assistência social, sendo um instrumento de cidadania. Por outro lado, a falta de identidade legal resulta na negação de direitos essenciais. A identificação do brasileiro é um direito fundamental previsto na Constituição Federal do Brasil. A Lei 10.406/02 dispõe que toda pessoa é titular de direitos e deveres na ordem civil, e que a identificação civil é uma pré-condição à cidadania. Tal importância se coaduna o objetivo de alcançar uma "identidade legal livre e universal, incluindo registro de nascimento, até 2030" como uma meta autônoma do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (Meta 16.9). Em que pese a disposição da Constituição Federal, existem múltiplos dispositivos legais que versam sobre a identificação. Tal cenário, permite a coexistência de documentos legítimos de identificação. E algumas fragilidades e vulnerabilidades que possibilitam fraudes. Historicamente, órgãos e instituições de identificação adotavam procedimentos para verificação e autenticação de identidade, no entanto, não havia integração entre os diversos atores para compartilhamento das informações ou para verificação de integridade. A ausência de um fluxo unificado e coordenado dos dados de identificação e atributos dos cidadãos resultavam em inconsistências nas bases biométricas e biográficas e impõem ao cidadão um ônus adicional para manutenção cadastral. Com a realização desse evento tem-se o propósito de promover melhores práticas e diretrizes para a garantia da identificação civil como princípio fundamental à cidadania. Absorve um crescente e acentuado interesse no assunto identificação e certificação digital e alcance de novos conhecedores da área, com sua aplicação e importância nos mais diversos campos de atuação do cidadão moderno, nas atividades envolvendo seus afazeres tanto na vida particular quanto profissional.

#### IV – ABRANGÊNCIA

O Congresso da Cidadania Digital será realizado em duas etapas: a primeira em São Paulo, nos dias 29 e 30 de julho de 2025, e a segunda em Brasília, de 23 a 25 de setembro de 2025. Considerado o maior e principal evento do setor de Identificação Digital, o Congresso da Cidadania Digital reúne os principais atores do setor público e privado, representantes da indústria e pesquisadores para debates e apresentações sobre os usos, cases e benefícios da identificação e certificação digital no Brasil.

O Congresso da Cidadania Digital é um espaço de relacionamento e um canal direto de comunicação, além de ser a melhor oportunidade para atualização sobre as novas tecnologias e a presença dos principais atores e conhecimento dos benefícios da adoção da identificação e da certificação digital e da cidadania digital.

Para o evento, a proposta é apresentar debates sobre as principais áreas de interesse, aplicações e soluções já implementadas, experiências nacionais e internacionais. Assim, deverá ser estruturado no formato de pequenos painéis e terá a apresentação de cases/palestras, não deixando de haver, também, apresentações institucionais sobre o que é a identificação digital, Carteira de Identidade Nacional e uma visão geral e estratégica dos seus principais usos.

#### V – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Início: maio/2025

Final: setembro/2025

#### VI – JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação Técnica terá por finalidade a realização do Congresso da Cidadania Digital. Apesar do expressivo crescimento do uso da identificação digital e dos avanços promovidos pela Carteira de Identidade Nacional (CIN), ainda há dúvidas sobre o tema nos novos segmentos que adotam essa alternativa tecnológica e na sociedade civil. O Congresso da Cidadania Digital amplia os espaços para discussão sobre a identificação digital, tecnologia da certificação digital, além de aprimorar suas aplicabilidades contribuindo para uma sociedade cada vez mais digital e mais cidadã. O evento demonstra, além da divulgação, as funcionalidades e aplicabilidades e o esforço do dos atores governamentais no fomento às aplicações e regulamentações do uso da Identificação Digital no Brasil, em todas as esferas de governo e sociedade civil. O evento contará com a participação de empresários, especialistas, acadêmicos, estudantes, funcionários públicos, fornecedores de soluções de hardware e software, que lidam diariamente com estas novas tecnologias, além da abertura para amplo conhecimento da sociedade civil sobre os processos de certificação e identificação digital.

#### VII - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

##### OBJETIVO GERAL:

Promover e fomentar o ecossistema da Identificação e Contribuir para o desenvolvimento da conscientização sobre a importância da identificação e certificação digital como uma das principais ferramentas de cidadania e desenvolvimento econômico.

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Construir uma rede de pessoas que fazem parte do ecossistema da identificação no âmbito público e privado;
- Identificar stakeholders;
- Identificar inovações na área de tecnologia;
- Fomentar a discussão do tema identificação, reconhecendo pontos de melhoria, boas práticas e Construção de parcerias para incrementar a emissão da CIN.

##### METAS:

Atingir 1000 participantes no Congresso

#### VIII - METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A cooperação técnica entre o MGI, o ITI e a ABRID com vistas à realização do Congresso da Cidadania Digital, a ser formalizada por instrumento específico, terá co-instituições signatárias, dentro do campo de suas respectivas atribuições e especificações.

O MGI e o ITI se comprometem a:

- a) Coordenar a realização do Congresso da Cidadania Digital;
- b) Disponibilizar e dar suporte técnico para a execução das ações conjuntas;
- c) Coordenar a estratégia de divulgação do evento.

O ITI e o MGI poderão valer-se de sua estrutura técnica-administrativa, inclusive de contratos celebrados, para efetivar sua participação no evento em face do presente

A ABRID, sociedade civil sem fins lucrativos, que apoia iniciativas e compartilha com a visão e o interesse do Congresso de Cidadania Digital na disseminação da cultura

- a) Operacionalizar estratégias acordadas entre as partes;
- b) Viabilizar a realização do Congresso da Cidadania Digital;
- c) Disponibilizar quadros especializados para efetivar as ações acordadas;

- d) Seguir as orientações técnicas recebidas do MGI e ITI;
- e) Envidar esforços para a captação de recursos financeiros que viabilizem a realização do Congresso da Cidadania Digital;
- f) Apresentar relatório das iniciativas conjuntas de forma a dar transparência à execução.

Nas peças informativas e de divulgação, a ABRID será tratada como Organizadora e o MGI e ITI como Apoio.

## IX - ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente Plano de Trabalho será realizado pela Secretaria de Governo Digital, no âmbito do MGI pelo servidor Hudson Vinicius Mesquita e p

## X - RESULTADOS ESPERADOS

Consolidação do Serviço de Identificação do Cidadão – SIC, conforme Decreto nº 11.797, de 23 de novembro 2023 com colaboração de 1000 participantes. Com a criação de novos conhecedores da área, com sua aplicação e importância nos mais diversos campos de atuação do cidadão moderno, nas atividades envolvendo seus afazeres.

A evolução da aplicação das tecnologias digitais de identificação e certificação nos mais diversos ambientes da sociedade, e a expectativa de um crescente e permanente uso da tecnologia. A realização dos eventos organizados pela ABRID até o momento, através dos Fóruns/Congressos, onde se discute e apresenta a evolução deste sistema, com a participação destas atividades e as mais modernas aplicações que estão sendo inseridas no mercado e colocadas à disposição do público interessado. Diante deste fomento e destes serviços e uma qualidade sempre maior nas técnicas e nos equipamentos usados para tais tarefas.

## XI - PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Organização	Definição do local de realização do evento	Abrid	Fevereiro de 2025	
		Definição dos palestrantes	Abrid/ITI/MGI	Junho de 2025	
		Realização do evento	Abrid	Setembro de 2025	
		Relatório final	Abrid	Outubro de 2025	
		Confirmação de palestrantes	Abrid	Agosto de 2025	
2	Comunicação	Produção do sítio do evento na internet com todas as informações sobre o evento	ITI	Maio de 2025	
		Produção da Identidade Visual	Abrid	Março de 2025	
		Lançamento do site	ITI	Maio de 2025	Em andamento
		Imagens para divulgação nas redes sociais	ITI/Abrid/SGD	Agosto de 2025	

Esse Plano de Trabalho integra a proposta de celebração do Acordo de Cooperação, contendo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos participes. O presente Plano de Trabalho é uma versão norteadora, de modo que todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados em conformidade com o objeto da avença, e deverá ser aprovado pelos setores responsáveis de ambos os participes.

Aprova-se o presente Plano de Trabalho.

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**  
Secretário de Governo Digital  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**ENYLSÓN FLAVIO MARTINEZ CAMOLESI**  
Diretor-Presidente  
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

**CÉLIO DE SIQUEIRA RIBEIRO**  
Presidente-Executivo  
Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia em Identificação Digital



Documento assinado eletronicamente por **Célio de Siqueira Ribeiro, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enylos Flávio Martinez Camolesi, Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 03/06/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50660716** e o código CRC **86B3C8B1**.

Referência: Processo nº 19974.000523/2025-33.

SEI nº 50660716